



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Dispensa nº 044/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RODEIRO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança - Rodeiro/MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, denominado CONTRATANTE e a empresa CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.425.289/0001-29, sediado(a) à Rua Tenente Luiz Ribeiro, 231 - Cataguases/MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Alex da Silva Carvalho, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, na forma prevista no art. 94 c/c Art. 176, ambos da Lei 14.133, de 2021, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rodeiro, 20 de setembro de 2024.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



José Carlos Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Alex da Silva Carvalho
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br



Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Contratual

Art. 91 - Lei nº 14.133, de 2021.

Processo Administrativo Nº 008/2024

Dispensa Nº 004/2024

Contrato Nº 016/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 45.425.289/0001-29.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 20/09/2024

Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Alex da Silva Carvalho - CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Contratada